
NOTA TÉCNICA

O Exercício Profissional de Assistentes Sociais em Situações de Emergência e Calamidade pública

Dora Vargas¹

Adriana Soares Dutra²

A questão dos desastres é atual, complexa e vem mobilizando diferentes setores da sociedade, que têm se dedicado a compreender estes processos no esforço de enfrentá-los e atenuar as suas consequências mais severas. Intensificados em frequência e gravidade pela crise climática que se instala nessa quadra histórica, envolvem uma diversidade de sujeitos originados do mundo da ciência, nos institutos, universidades, e seus campos disciplinares; do técnico-perito-institucional, através das instituições diretamente envolvidas na produção de diagnósticos e da gestão/intervenção seja ela pública ou privada, embasadas por diversas formações; e as pessoas afetadas, organizadas ou não em movimentos sociais e outras representações que, numa relação desigual de condições e poder, buscam vocalizar e definir a experiência do sofrimento social, via de regra, aguçado a partir do desencadeamento desse processo.

A forma predominante ou hegemônica como vêm sendo interpretados, publicizados e enfrentados, projeta os desastres, no imaginário social, envoltos por uma aparente objetividade e unicidade, ocultando não só a diversidade de representações que os envolve, mas também a sua identidade de **processo originado na estrutura social ou no sistema social, que emerge quando há rupturas na rotina, de lugares, fazeres e práticas**, envolvendo uma configuração espaço-temporal e sócio-histórica para manifestar-se (Quarantelli, 2005).

O Serviço Social é uma das profissões que vêm atuando na denominada Gestão de Desastres. A categoria profissional é cada vez mais convocada e desafiada a integrar as ações que objetivam, *a priori*, contribuir para a garantia de proteção social das pessoas, considerando o contexto das multiafetações sofridas, o que tem suscitado importantes,

¹ Assistente Social. Doutora em Sociologia.

² Assistente Social. Mestre e Doutora em Serviço Social (PUC-Rio). Pós-doutora em Sociologia e Ciência Política. Professora da Escola de Serviço Social de Niterói da Universidade Federal Fluminense (UFF). Conselheira do CFESS (Gestão 2023-2026).

produtivas, mas ainda insuficientes reflexões no âmbito da produção acadêmica, da formação e do exercício profissional, sendo este último espaço o maior sinalizador dos desafios postos. Um aspecto central que pode ser destacado no elenco desses desafios é a ênfase que vem sendo dada, não aleatoriamente e de forma mais restritiva, às *emergências e calamidades*, demandando reflexão e posicionamento crítico frente a essa abordagem.

Não por acaso, a sua abordagem vem sendo demandada pela categoria, tendo comparecido no rol de temas aprovados no Eixo da Orientação e Fiscalização do 50º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado no ano de 2023.

A referida nota técnica objetiva trazer elementos que contribuam para orientar assistentes sociais e apresentar posicionamento em relação ao tema e aos desafios impostos pela incidência e intensificação de desastres, sendo um dos instrumentos através dos quais o Conselho Federal de Serviço Social - CFESS almeja suscitar reflexões que colaborem para:

- 1) a definição/caracterização desse fenômeno social complexo, à luz das Ciências Humanas e Sociais, permitindo a revisão de categorias que, uma vez usadas de forma aleatória, têm contribuído para a secundarização daquela que é considerada a essência dos desastres, tidos como fenômeno social inerente ao capitalismo e, portanto, com feição claramente classista e também racista e sexista;
- 2) o entendimento mais ampliado da gestão de desastres, que envolve diferentes etapas, onde se inserem assistentes sociais e se articulam com competências e atribuições que integram a formação em Serviço Social;
- 3) a indicação de perspectivas postas para o Serviço Social no âmbito da intervenção em desastres, especialmente nos momentos de emergência e calamidade pública, considerando a diversidade de espaços sócio-ocupacionais que o vinculam a esse objeto.

O Conjunto CFESS-CRESS há muito vem se manifestando com relação ao exercício profissional no contexto dos desastres – responsabilidade ética resguardada pelo Código de Ética da(o) Assistente Social (Lei nº 8.662/93), que afirma, em seu artigo 3º, alínea d, como dever das(os) assistentes sociais “participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades”, porém, reconhece a necessidade de uma atuação crítica nesse contexto (CFESS, 2022). Além do estímulo à reflexão através da abertura de espaços de debate e incentivo à publicação sobre

experiências profissionais, vem assumindo posicionamento crítico com relação aos principais desastres que têm afetado o cenário nacional, com destaque para a observância do exercício profissional das(os) assistentes sociais em tais contextos³.

Posicionar-se criticamente corresponde, entre outros aspectos, a reconhecer as manifestações da Questão Ambiental⁴ em articulação às expressões da Questão Social, dentre elas os desastres, como resultantes do modo de produção capitalista, produto da sociabilidade burguesa, traduzidos pelo acesso desigual à riqueza socialmente produzida, assim como aos bens, sejam eles naturais ou não, e aos serviços. Nesse contexto, relacionar os desastres com a ausência de acesso à terra, à violação do direito à moradia e ao trabalho, ao saneamento básico, à saúde, entre outros direitos, nos conduz à compreensão da produção desigual dos riscos e distribuição desigual dos desastres e de seus impactos.

No âmbito da produção científica, a Questão Ambiental tem encontrado correspondência, principalmente, pelas contribuições de Silva (2010), para quem o Serviço Social integra o escopo de profissões interpeladas a oferecerem respostas ao seu agravamento e de Nunes (2018) que, embora opte pelo termo socioambiental, também o faz com o propósito de contribuir para a produção de conhecimento nesse campo, com ênfase na formação profissional. Contribuições como as de Vargas (2015), Siqueira (2015), Ávila *et al* (2017) e Dutra (2018; 2020) igualmente ancoradas no compromisso do Serviço Social brasileiro com uma leitura crítica da realidade, representam esforços de abordagem com ênfase nos desastres.

1. DESASTRE, tragédia, catástrofe, crime, emergência e calamidade: do que estamos falando, afinal?

O exercício de nomear importa. Categorias diversas vêm sendo utilizadas para classificar ameaças naturais e/ou tecnológicas que rondam o cotidiano e os grandes impactos que delas se desdobram, atingindo severamente parcelas expressivas da classe trabalhadora mais empobrecida composta, especialmente, por mulheres negras, periféricas, migrantes, indígenas, quilombolas, entre outros grupos, conformando o que denominamos de racismo ambiental (Cfess, 2025). Num esforço de definir o que acontece, é recorrente o uso de termos como: “desastre natural”, “tragédia”, “catástrofe”, “crime”, “emergência” e “calamidade”. A

³ Acesse: www.cfess.org.br

⁴ Silva (2010) se referirá à “questão ambiental” como o conjunto de manifestações da destrutividade ambiental, resultantes da apropriação privada da natureza, mediadas pelo trabalho humano.

vinculação dessas categorias a eventos, quase sempre de origem biofísica e de grande poder destrutivo, como altos índices pluviométricos, secas severas, escorregamento de massas, inundações e alagamentos, contribui tanto para que se firme a noção alarmante, imediatista e pouco refletida de falta de controle e caos, como para o escamoteamento da origem dos desastres, na medida em que se enfatizam os fatores biofísicos, deixando de lado os aspectos que permitem que estes se transformem em desastres.

A análise crítica dos desastres exige sua apreensão para além da dimensão imediata dos eventos, remetendo-nos à compreensão de suas determinações estruturais. Nesse sentido, impõe-se a necessidade de situá-los no interior da sociabilidade capitalista, marcada pela exploração simultânea dos seres humanos e da natureza. A lógica da acumulação tem como uma de suas consequências a apropriação privada e predatória dos bens naturais, além da geração da pobreza, expondo parcelas significativas da população a condições cada vez mais degradantes. É nessa articulação, entre questão ambiental e questão social, que se inscreve a compreensão dos desastres, entendidos não como fatos naturais e isolados, mas como processos que resultam da forma como a sociedade organiza a produção, a ocupação do território e o acesso aos bens e serviços, revelando que, em última instância, é o próprio capitalismo seu produtor.

A partir deste entendimento, empreende-se que um evento natural tem a ver com a presença de um fator biofísico que, em si, tem um tempo próprio, mas que não necessariamente se converterá num desastre.

Para a Sociologia dos Desastres, o termo desastre não é objeto de fácil desvelamento. Quarantelli (1998, 2005), em dois de seus mais relevantes trabalhos, afirma que, embora haja diferenças teóricas, prevalece a discussão e o entendimento dos desastres como um tipo de crise social, envolvendo tanto uma construção social quanto um acontecimento físico. Na síntese complementar de Vargas (2014), fundamentada em Valencio,

(...) três aspectos são tratados como essenciais: o cerne do desastre é o meio social, o conjunto complexo de sujeitos e forças atuantes; um desastre pode ser descrito como um acontecimento social trágico e pontual sem que, com isso, seja preciso sonegar sua definição como um tipo de crise crônica na esfera social, possibilitando a convergência analítica de situação e processo; os desastres podem mesclar situações rotineiras e não rotineiras – levando em conta as características transescalares dos sujeitos e relações envolvidas (p.256).

A perspectiva sociológica revela-se, portanto, como um contraponto às representações sociais mais comuns e marcantes acerca dos desastres, que encontram nas ciências exatas e

naturais a sua sustentação. Delas se originam as construções que difundem interpretações de desastres com ênfase nos mecanismos físicos. Nessa linha, ela também engloba o risco, sendo considerada uma categoria mais ampla e com menor probabilidade de se limitar aos aspectos físicos.

Sob a ótica do Serviço Social, os desastres se articulam de forma direta com a questão social:

Objetivadas no desemprego; na fome; nas múltiplas formas de violência; na falta de infraestrutura e de saneamento básico; de equipamentos públicos como escolas, postos de saúde, hospitais, áreas de cultura, esporte e lazer; na falta de acesso à terra ou moradia digna; na insegurança ambiental e alimentar; na injustiça social e ambiental, muitas das expressões da questão social são aprofundadas em contextos de desastres. Nesse sentido, é possível afirmar que os desastres são também expressão da questão social, uma vez que tais objetivações anteriormente elencadas propiciam e aprofundam processos de vulnerabilização, notadamente em contextos de acirramento das desigualdades sociais e redução dos direitos sociais (Siqueira, 2015, p.61).

Nessa perspectiva, a natureza social dos desastres é o foco principal do debate, não sendo apropriado falar de “desastres naturais” como se pudessem existir fora das ações e decisões dos seres humanos e suas sociedades (Quarantelli, 2005, p.343). O evento natural em si não deve ser confundido com desastre e não é a intensidade ou magnitude de um fator de ameaça aquilo que configura imediatamente um desastre, mas o tecido social que esse fator de ameaça encontrará. A sua necessária desnaturalização permite o deslocamento do foco para as estruturas, sistemas e práticas sociais às quais se encontram associados. Porque, se não há consequências sociais negativas, não há desastre.

Já os termos catástrofe, tragédia e crime podem cumprir o lugar de adjetivação de um desastre, realçando o seu potencial destrutivo, tratando de sua intensidade e/ou das responsabilidades envolvidas. São adjetivações importantes que contribuem para revelar aspectos que envolvem os desastres, inclusive no que se refere às lutas sociais e possíveis judicializações, mas não dizem sobre a natureza que o funda. Revela-se, portanto, a opção pela categoria desastre, considerando as contribuições críticas advindas das Ciências Sociais e Humanas, mais especificamente particularizadas pela teoria sociológica contemporânea sobre o tema, que traz um esforço de entendimento da lógica macrossocial que os incita e os processos de desfiliação social experimentados por pessoas multidimensionalmente afetadas.

No bojo dos desastres se situam as ditas emergências e as calamidades. Ambas se referem a um tempo próprio, restrito, o qual é definido com base na capacidade de resposta do ente atingido e na necessidade (ou não) de reforço para o enfrentamento da situação.

A Lei 12.608/12, em seu Art. 1º, define o estado de calamidade pública como:

Situação anormal provocada por desastre, causadora de danos e prejuízos que implicam o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido, de tal forma que a situação somente pode ser superada com o auxílio dos demais entes da Federação (texto incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

E emergência, como:

Situação anormal provocada por desastre causadora de danos e prejuízos que implicam o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido e da qual decorre a necessidade de recursos complementares dos demais entes da Federação para o enfrentamento da situação (texto incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

Ambas as situações devem ter seu início e término reconhecidos pelo poder público e, em que pesem as considerações que podemos ter com as definições prontas, elas nos ajudam a entender que um desastre, em toda sua complexidade, magnitude e abrangência, não se restringe a momentos cronologicamente delimitados como estes.

2. Gestão de desastres sob uma perspectiva ampliada

Valencio (2009) registra: a forma que o Brasil, dentre as várias nações, adotou para lidar com os desastres, foi a institucionalização da Defesa Civil, que tem origem na década de 1940, vinculada à Aeronáutica, no contexto da Segunda Grande Guerra, mas que só se apresenta tal como conhecida atualmente, a partir de 1995, com a Política Nacional de Defesa Civil (PNDEC), a qual é substituída pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em 2012, por meio da Lei 12.608/2012.

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, abrange um conjunto de ações, sendo estas de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos (Brasil, 2012). É através do SINPDEC que se espera a mobilização das políticas setoriais que assumirão suas responsabilidades frente às demandas asseveradas

pelo impacto de um desastre – a partir das etapas anteriormente mencionadas. Como afirma Valencio,

(...) num cenário promissor, era de se supor que, como um tema transversal, tangenciasse as ações dos vários setores governamentais, além de ser incorporado nas práticas cotidianas do setor privado e da vida comunitária (...). Como ilustração, isso ocorreria se o setor de habitação popular tivesse uma política de crédito e assistência técnica para reforçar nas moradias os itens de preparação ao impacto de vendavais ou de apoio a projetos domiciliares de microdrenagem (...). No Brasil, a forma setORIZADA que o tema tomou (...), surtiu a paulatina apartação/alienação em relação a outros temas e políticas que deveriam estar imbricados, tais como o de direitos humanos, da assistência social, da habitação, da saúde, dos transportes, da educação (...) (Valencio, 2009, p. 21).

Contudo, o predomínio do viés operativo e imediatista das defesas civis revela uma essência militarizada que reporta à sua gênese e constituição institucional. O que tem resultado desse formato é uma compreensão fortemente restritiva do potencial que a própria Defesa Civil tem, assim como das políticas sociais, traduzindo um reducionismo e mesmo, certa subsunção a uma lógica operativa pouco eficaz e dialógica. A ausência de um projeto pautado na intersetorialidade promoveu uma apartação com relação a outros temas e políticas que deveriam estar imbricados, incluindo alguns afeitos ao Serviço Social como a saúde, a assistência social e a habitação.

Essa afirmativa cabe também para profissionais que participam da gestão dos desastres, a exemplo das(os) assistentes sociais, tendo como uma de suas consequências um certo distanciamento deste campo, se revelando como um desafio à profissão. Conforme contribuições de Dutra (2020), verifica-se

A necessidade do conhecimento do aparato mais instrumental que compõe a gestão dos desastres, como os Planos de Resposta e Emergência ou planos de contingência (...), a própria Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), assim como programas e projetos que deem respaldo ao exercício profissional neste campo, (...), buscando seu alinhamento com o projeto ético-político do Serviço Social (2020, p. 8).

Embora os momentos de emergência e de calamidade pública estejam mais diretamente associados às ações de resposta e recuperação, a compreensão da realidade sob a perspectiva da totalidade exige reconhecer que tais momentos, assim como as ações a eles vinculadas, não podem ser planejados, tampouco executados de forma apartada do conjunto do processo. Não se trata de negá-los, no entanto, a abordagem aqui adotada, resgata a necessária reflexão sobre o fato de que a própria ênfase dada a essas construções, cujas

adoções soam aparentemente aleatórias e despreziosas, tem alimentado uma visão restritiva, e acrítica acerca do fenômeno e da complexidade que o envolve.

Sendo assim, a opção pela categoria desastres implica, igualmente, a opção pela expressão gestão de desastres, em disputa com a formulação mais difundida de gestão de riscos de desastres (GRD). Tal escolha não é meramente terminológica, mas teórico-política. Ao compreender os desastres como processos sociais que extrapolam o tempo cronológico de um evento e, portanto, o momento da emergência ou da calamidade pública, envolvendo dimensões históricas, estruturais e territoriais, torna-se inadequado restringir sua gestão a ações pontuais, sejam elas de prevenção, mitigação e preparação ou de resposta e recuperação. Conforme sinalizado em estudo anterior,

A ênfase nos riscos (...) esvazia os fundamentos estruturais e classistas dos desastres, colocando-os como “epifenômenos”. Inúmeros desdobramentos danosos são registrados como consequência de tais limitações, gerando a naturalização do processo, a ênfase nos procedimentos de emergência e o posterior abandono, e a consolidação de uma cultura de gestão pública fragmentada, feita de critérios provisórios e convenientes à manutenção da ordem vigente, e ainda, promotora da distorção da própria noção de direitos (...) (Vargas, 2013, p. 206).

Ademais, Iamamoto (2026) oferece importantes aportes para essa reflexão ao desvelar as origens do termo “riscos” (assim como “vulnerabilidades”), sua incorporação pelas políticas públicas de orientação neoliberal e os problemas decorrentes de sua apropriação acrítica.

Esta foi uma inflexão operada nas políticas de proteção social do Banco Mundial, a partir de 2000, com suporte acadêmico em teóricos de amplo reconhecimento na sociologia europeia, como Ulrich Beck e Anthony Giddens, muniadores intelectuais da “terceira via” ante a “morte do socialismo” e da “luta de classes”. A hipótese sustentada é que a chamada teoria do risco é o anverso da teoria da crise do capital, fetichizada e apresentada ao reverso: meros riscos acidentais, inerentes ao sucesso do capital, passíveis de serem administrados (Iamamoto, 2026, p 118).

Desta forma, a noção de gestão de desastres aqui adotada afasta-se de abordagens centradas tanto no gerenciamento exclusivo de riscos como na resposta emergencial, buscando ancoragem na perspectiva da gestão social como “instrumento de universalização e aprofundamento de direitos” (Souza Filho, 2011, p. 1). Trata-se de uma concepção que enfatiza a participação social, a articulação entre políticas públicas e o enfrentamento das determinações estruturais que produzem desigualdades e levam à produção dos desastres.

Essa perspectiva dialoga com a concepção de formação e de intervenção defendida pelo Serviço Social. Assistentes sociais são reconhecidas(os) como profissionais historicamente vinculadas(os), tanto à elaboração, planejamento, como execução das políticas sociais que se configuram como espaços sócio-ocupacionais da categoria. Nesses espaços, as dimensões técnico-operativa, ético-política e teórico-metodológica se articulam tanto na leitura dos desafios postos como na construção propositiva de ações que colaborem para a alteração da realidade em direção a uma sociedade mais justa e igualitária.

Nesse sentido, não há possibilidade de dissociar a intervenção profissional da análise da concepção de desastres e de sua gestão, seja no que se refere à modelagem vigente, seja quanto aos avanços e qualificações considerados necessários. Tal compreensão, por si só, expressa um posicionamento crítico frente aos desafios profissionais e contribui para o rompimento com a “subalternidade técnica e social” em relação a outras profissões, nos termos de Bonfim (*apud* Dutra, 2020, p. 6).

Ademais, é fundamental ter em mente que a responsabilidade pelo enfrentamento dos desastres, embora tenha a Defesa Civil como eixo central, não se limita a esse campo institucional. Trata-se de uma temática que o extrapola, na medida em que se articula ao modelo de desenvolvimento e, em um plano mais amplo, à própria ordem social, que condiciona e, muitas vezes nega, o direito à territorialização segura.

As respostas pertencem a diferentes níveis do governo e estão vinculadas ao papel das principais políticas setoriais. Porém, persiste a demanda pelo planejamento e execução da atenção a afetadas(os) por desastres numa perspectiva intersetorial. A gestão de desastres não revela conseguir se organizar a partir do diálogo e tomadas de decisão conjuntas, sendo que isso precisa anteceder o desencadeamento desse processo: tais características incidem sobre seus planos, na execução frente à emergência e em todas as etapas posteriores ao impacto, culminando numa fragilização que só tem feito reforçar a destrutividade do desastre. Tais aspectos devem também constituir objeto de problematização e incidência por parte de assistentes sociais, tanto em seus espaços coletivos de organização e debate quanto no diálogo com as populações atendidas, como dimensão estratégica da defesa de respostas mais articuladas e efetivas.

A intersetorialidade pressupõe a articulação de saberes e experiências no planejamento, execução e avaliação de ações, objetivando resultados integrados em situações

complexas. Pode ser destacada como um dos maiores desafios à gestão pública, de maneira geral e, também, um dos aspectos mais essenciais da mudança qualitativa em pauta. A relação intersetorial permitiria não só o diálogo entre as políticas, como a potencialização do eixo preventivo, lembrando que as emergências só fazem revelar as insuficiências que marcam os momentos anteriores ao impacto de um desastre. Um exemplo interessante está no fomento à interlocução entre ações da proteção básica da assistência social no reforço do trabalho preventivo em desastres, integrando as estratégias de redução de riscos de desastres, em diálogo com os Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, já estruturados em alguns municípios e outras iniciativas comunitárias presentes.

Destaca-se, ainda, o necessário fortalecimento e formação das equipes técnicas com a ampliação do quadro de servidores efetivos e ocupação de cargos estratégicos por profissionais qualificados para tal, de forma a garantir interação e relacionamentos que permitam trocas de conhecimento, treinamentos conjuntos e capacidade ampliada de avaliação, de apoio mútuo, bem como compromisso com a atualização/socialização constante de informações, sugere Valencio (2006).

3. Serviço Social: possibilidades para o exercício profissional

Uma reflexão tem sido recorrente entre profissionais de Serviço Social e colabora com o debate em curso: como é que assistentes sociais têm sido convocadas(os) a participar desse universo, integrando o conjunto de profissionais que atuam na gestão de desastres, especialmente nos momentos de emergência e calamidade pública? Que requisições lhes são atribuídas? Qual seria a finalidade de sua presença, considerando a interpretação dos que conduzem oficialmente as ações e como essas(es) profissionais se entendem no processo? São questionamentos centrais e relevantes, quando se identifica o *modus operandi* em vigor neste campo: foco na emergência e na calamidade pública, descolado dos outros que envolvem o desastre, interpretação a-histórica e naturalizada do desastre, predominância objetivista, marcada, entre outros, pela ausência da participação social, características que se confrontam com o próprio Projeto Ético-Político do Serviço Social.

Assim sendo, afirma Dutra (2020)

(...) o exercício profissional na crise aguda do desastre ainda permanece como um desafio a ser enfrentado. Indagações sobre o que fazer, as reais atribuições

profissionais, a quem recorrer, são frequentes ao abordarmos o assunto e, especialmente, no momento da emergência (p.3).

Esse conjunto de elementos suscita, recorrentemente, a ideia de que assistentes sociais enfrentarão o inusitado, o desconhecido, o que gera certos constrangimentos e o risco de sua subsunção à lógica técnica hegemônica. Uma hipótese pertinente é a de que as cenas emergenciais, além de serem marcadas pelos extremos da comoção, frente às muitas perdas e sofrimento, também sugerem o “caos”, a ausência de controle, de planejamento, onde o imprevisto ganha destaque, quase sempre muito explorado pela mídia e por outros interlocutores envolvidos, impedindo ou limitando análises mais acuradas e críticas acerca do que realmente está em questão.

Fato é que o exercício profissional das(os) assistentes sociais se encontra intrinsecamente vinculado aos processos de desastres (idem, p. 2). Todavia, o Estado em sua face burguesa e neoliberal, não tem sido capaz de atuar na sua gestão para além dos momentos de emergência e de calamidade pública. A ausência da antecipação dos cenários com planejamento e organização, que possam minimizar tal destruição e sofrimento, é uma realidade nas diferentes regiões do país. Os planos de contingência, quase sempre elaborados de forma segmentada, pelos setores responsáveis pelas diferentes políticas, pouco conversam entre si, com a realidade envolvida e, especialmente, com a população potencialmente afetada. Resultam daí, ações desarticuladas, pontuais, insuficientes e distantes das demandas das pessoas afetadas, estejam elas desabrigadas, desalojadas ou se apresentem como afetadas em geral. São recorrentes os confrontos originados dos exercícios de poder e mando, do mau uso do recurso público, da má gestão de doações, dentre outras formas de precarização da gestão pública pautada no imediatismo das ações.

Nesse contexto de precarizações, fragilidades e incertezas é possível afirmar que a vinculação profissional de assistentes sociais tem se dado das seguintes formas:

- a.** por meio das políticas setoriais mais estreitamente entendidas como corresponsáveis pelas ações protetivas no pós-impacto ou fase de resposta e que integrariam o grande sistema formatado para o enfrentamento das consequências do desastre – política de assistência social e saúde, mais imediatamente e, também, as de desenvolvimento urbano, a exemplo da política habitacional de interesse social, de forma menos imediata, dentre outras interfaces. Muito frequente é a ocorrência de cessão

temporária, em caráter emergencial, de assistentes sociais às Defesas Cívicas, por secretarias às quais as(os) profissionais são efetivamente vinculadas(os)⁵; Nesse contexto, ganha destaque a Política de Assistência Social⁶. Ainda que não seja a única, nela, via de regra, encontraremos o maior número de assistentes sociais no enfrentamento às consequências do impacto de um desastre. Na Política Nacional de Assistência Social, aprovada em 2004, estão preconizadas diretrizes, programas, serviços e benefícios específicos no âmbito da alta complexidade. O compromisso mais direto que a PNAS revela com situações de calamidade está na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no escopo da alta complexidade (Resolução 109/2009 CNAS), em que aparece a Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências. Mesmo que um número expressivo de municípios ainda não os tenha regulamentado, assim como, trabalhem com equipes profissionais reduzidas e fragilizadas nos seus vínculos laborativos, do que decorrem várias implicações, tais documentos apresentam avanços nos direitos e benefícios atinentes às demandas advindas desses contextos.

Respalhada na PNAS, órgãos responsáveis pela Assistência Social e as(os) profissionais que nela atuam se vêm convencionalmente envolvidas(os) em ações como: coordenação de abrigos, assistência as pessoas desalojadas e afetadas em geral; cadastramento inicial das famílias, como base para a inserção em serviços e benefícios, incluindo o eventual do “Aluguel Social” e garantia de acesso a outros direitos; gestão das doações recebidas em campanhas; desmobilização dos abrigos com a transição para moradias alugadas ou retorno a imóveis ainda passíveis de ocupação. Tais ações, identificadas nas práticas da assistência em desastres, geralmente, integram os Planos de Contingência da Assistência Social dos municípios - quando existem, sendo esse outro ponto importante do conjunto de fazeres na preparação para o enfrentamento de desastres, reafirmando as diretrizes da PNAS.

⁵ Tratando dessa prática, qual seja, de remanejamento pelo Estado ou município de equipes de trabalho para atuação em frente de atendimento emergencial, CFESS e CRESS-RS se manifestam sobre o desastre, alertando para “possíveis situações que possam violar direitos de qualquer natureza”, ferindo princípios fundamentais da profissão. “Havendo essas hipóteses, é dever da (o) assistente social a denúncia, a comunicação e o desvelamento da realidade em face da qualidade do serviço prestado à população”. Acessar: www.cfess.org.br

⁶ Nessa esfera, não é demais realçar a clássica distorção que restringe o trabalho profissional de assistentes sociais à referida política, assim como a adoção da assistência para nomear a profissão. Elucidando os usos: “assistentes sociais são profissionais da assistência, exclusivamente”; “Assistência Social é a profissão”.

- b. através da inserção permanente das(os) assistentes sociais nos quadros técnicos das defesas civis, o que ainda se mostra raro na maior parte dos órgãos de defesa civil do país, mas que vem se colocando como uma demanda e uma tendência nos últimos anos. A inserção do Serviço Social como parte integrante das equipes técnicas das Defesas Civis pode contribuir para a manutenção de uma atuação mais sólida e sistemática, fundamentada e continuada, favorecendo o conhecimento mais aprofundado dos temas, demandas e potenciais colocados pela realidade dos desastres, a troca de conhecimento entre os técnicos, cujas formações se dão a partir de racionalidades distintas, assim como propostas efetivas de intervenção, ainda que as justificativas por parte dos gestores para que esta inserção aconteça esteja localizada, na maior parte das vezes, no seu aspecto técnico-operativo e pontual e não no perfil propositivo e crítico da profissão.

É fundamental, contudo, independentemente do espaço sócio-ocupacional ocupado pelo Serviço Social, dimensionar a inserção profissional destacando-se o lugar da(o) profissional qualificada(o) para a proposição e construção conjunta de projetos, a partir de um campo de valores equitativos, justos, democráticos; qualificado para as articulações fortalecedoras da mobilização e do controle social em torno do tema. Então, sem intencionar a “invalidação do trabalho no momento da emergência (...), baseia-se na defesa da perspectiva de totalidade e da análise crítica como elementos fundamentais para que sejam galgados avanços no exercício profissional de assistentes sociais nesse campo” (Dutra, 2020, p. 3). Trata-se, para além do seu desempenho no âmbito técnico-operativo, o mais aparente e “palpável”, de assegurar as contribuições das dimensões ético-política e teórico-metodológica oferecidas pela formação e iluminadoras da intervenção profissional de Assistentes Sociais.

Nesse sentido, além do entendimento crítico do fenômeno em pauta, o entendimento das relações institucionais que decorrerão dos sistemas até aqui criados para o enfrentamento do fenômeno também é fundamental. Como em outros espaços sócio-ocupacionais onde tradicionalmente atua, na gestão de desastres assistentes sociais também estabelecem relações com profissionais de áreas de conhecimento e racionalidades bastante distintas. Neste caso, com ênfase nas formações advindas, prioritariamente, das ciências exatas/biofísicas, da natureza. Em muitos contextos institucionais, nos quais a profissão não é hegemônica, impõe-

se a necessária reafirmação de seu projeto profissional – por vezes, desconhecido ou destorcido, cuja representação social se vê ainda atrelada a características conservadoras da gênese da profissão. A experiência vem revelando o quão desafiadoras, mas, principalmente, pedagógicas essas tratativas têm sido, no sentido de ampliar o entendimento do que é o Serviço Social e do alcance de sua intervenção.

3.1 Desafios postos às(aos) assistentes sociais no contexto de emergências e calamidades públicas.

Fica-se evidenciado que o Serviço Social deve participar da gestão dos desastres, incluindo os momentos de emergência e de calamidade pública, se torna fundamental atentar para aquilo que tem simbolizado certa distorção relacionada às competências e atribuições profissionais, observadas também no âmbito interno da categoria, envolvendo risco de retrocesso ao conservadorismo.

O contexto dos desastres (e não só) tem evidenciado o risco de retomada das velhas requisições moralistas, higienistas, traços que marcaram profundamente a gênese da profissão, em que o eixo definidor do perfil pedagógico das práticas da profissão era a “ajuda”, e que são avessos ao projeto ético-político que contemporaneamente é abraçado por parte substancial da categoria profissional - requisições subjugadas às instituições emergenciais e benemerentes, traduzidas nas campanhas/doações, atravessamento do privado/assistencialismo, desvirtuando a tônica da proteção social como direito, e apelando para a compaixão, o voluntarismo e perspectiva humanitária⁷.

No escopo do que segue sendo entendido como a “realização das ações mais objetivas” pelas(os) assistentes sociais, está a suposta capacidade de repasse de informações técnicas às pessoas afetadas, reduzindo o exercício profissional à mera “tradução de linguagem” (Dutra, 2018). Remoções forçadas não são atribuições de assistentes sociais e são um bom exemplo do uso do referido recurso, que pretende tornar as informações mais compreensíveis e aceitáveis (idem). Na verdade, contextos de remoção são marcados pelo

⁷ O conjunto CFESS/CRESS-RS, por ocasião do desencadeamento do desastre no Rio Grande do Sul, em 2024, fez destaques relevantes com relação às ações voluntárias/humanitárias, frequentes nesses contextos, que demandam coordenação por parte da atividade pública, além de não poderem ser confundidas com o trabalho profissional. Há a defesa da contratação emergencial de profissionais, de ações coordenadas, com definição de objetivos, identificação de responsáveis, estabelecimento de fluxos de informações, orientação e viabilização de direitos e serviços aos afetados, produção de registros, dentre outras responsabilidades da categoria.

tensionamento, pressão e forte impacto no cotidiano de segmentos mais empobrecidos da classe trabalhadora, em grande parte constituído por mulheres negras: os denominados “risco técnico”, “áreas de risco” e “moradias de risco” não estão dados, mas resultam de modelos, de um *modus operandi* do capitalismo, que produz a segregação socioespacial, violando direitos de todas as ordens.

O Serviço Social, tal como outras profissões não hegemônicas nesse âmbito, se depara com distorções como: compreensão homogênea sobre a realidade social, apreendida de forma doutrinária, tendo em conta a origem militar das Defesas Civas; propagação de um imaginário social a partir da naturalização do fenômeno; relação fortemente hierarquizada entre agentes da Defesa Civil e população afetada, delimitando uma relação de baixíssima porosidade aos saberes advindos de suas experiências; discurso ancorado em uma matriz cognitivista, na qual é preciso dotar a população de uma “percepção de risco”, isto é, ilustrá-la sobre a dinâmica das ameaças para que, sendo “informada”, reduza sua “vulnerabilidade” – abordagem de caráter deliberadamente a-histórico; as tecnicidades forjadoras de um substrato institucional que amplia a distância do *modus operandi* da sociedade civil; a interlocução institucional seletiva do *corpus* de conhecimento científico a adotar, afastando a contribuição de especialistas que abordem criticamente a contínua desqualificação dos sujeitos sociais afetados por desastres; disputas internas contínuas entre corporações profissionais pelo controle do Sinpdec nos seus três níveis, do que decorre a constante confusão identitária e, disto, de visões de mundo, de práticas profissionais e de prioridades na atuação da defesa civil.

Merece, pois, atenção a inserção que as(os) assistentes sociais vêm experimentando onde vigora uma racionalidade própria das ciências da natureza, com diagnósticos e ações de nítido distanciamento entre as necessidades sociais apresentadas em cada caso de desastre e as políticas ofertadas e de desconsideração às especificidades socioculturais dos grupos afetados.

Soma-se ao conjunto de desafios postos às(aos) assistentes sociais na intervenção em situações de emergência e calamidade pública o trabalho voluntário, especialmente no que tange à sua organização, limites e implicações ético-políticas. Embora ações movidas pela solidariedade e exercidas por diferentes segmentos da sociedade possam ter um papel importante no atendimento de necessidades imediatas, é fundamental alertar que práticas voluntaristas, descoordenadas e desarticuladas das diretrizes institucionais e da perspectiva de

direitos, podem comprometer a qualidade do atendimento e até gerar danos à população atendida. Nesse sentido, cabe às(aos) assistentes sociais tensionar a naturalização do voluntariado como substituto da intervenção profissional qualificada e da responsabilidade do Estado. A convocação de assistentes sociais na condição de voluntárias(os) enfraquece a reivindicação por contratação, ainda que emergencial, precariza as condições de trabalho e contribui para o esvaziamento da responsabilidade estatal na garantia da proteção social. Em uma sociedade capitalista, sob a égide de um Estado de orientação neoliberal, tal dinâmica tende a fragilizar as políticas sociais, encobrir a necessidade de investimento, planejamento e estruturação permanente das respostas institucionais aos desastres, reforçando a ideologia burguesa que deposita na iniciativa privada e nas ações voluntárias a solução para as demandas sociais.

3.2 Orientações finais

Frente ao exposto e perpassadas as principais características e desafios ao Serviço Social no contexto de enfrentamento dos desastres, pode-se indagar: o que assistentes sociais podem realizar nesse espaço considerado como uma das manifestações da questão ambiental e expressão da questão social? Refletir sobre as possibilidades de intervenção no contexto dos desastres, demanda reafirmar que nenhuma profissão o fará sozinha. O Serviço Social, a partir de uma postura crítica, integrará um complexo processo que tem demandado mudanças, no caminho da qualificação das intervenções públicas, com a horizontalização do planejamento e decisões, feitos da diversidade de conhecimentos e atravessados pela participação social - tendo em vista todos os elementos estruturais que antecedem tais expressões fenomênicas.

No caminho de finalização dessa nota, ganharão destaque as orientações para o exercício profissional das(os) assistentes sociais no enfrentamento dos desastres, considerado na relação com outras expressões técnicas e a partir de uma visão de totalidade ou da “unidade na diversidade” (Santos, 2013), para traduzir a fundamental associação entre as dimensões que constituem a formação e atuação desse profissional: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.

O projeto ético-político da profissão estabelece princípios como a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo; defesa do aprofundamento da democracia, entendida como socialização da participação política e da riqueza socialmente

produzida; posicionamento em favor da equidade e da justiça social; e empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade.

Tais princípios e valores só fazem sentido se ganharem uma dimensão concreta, influenciando nas formas de interpretação do problema, nas relações entre os sujeitos sociais envolvidos e na condução da intervenção profissional de forma a fortalecer ações de gestão dos desastres em outro patamar, qual seja, o da garantia de proteção através do acesso a direitos fundamentais, além do direito de integrarem o âmbito das decisões e gestão compartilhada das ações.

Duas tendências podem ser fortalecidas pelo Serviço Social frente às requisições que o ambiente dos desastres tem trazido à categoria, conforme sinalizado por Vargas (2015):

1) uma que circunscreve esses processos no horizonte histórico da proteção social, centrada no fortalecimento do poder dos usuários, mediante processos de publicização em relação aos sujeitos e recursos institucionais, na perspectiva da luta pela democratização e universalização das políticas públicas;

2) outra que vincula os processos de mobilização social e organização desencadeados na prática profissional dos assistentes sociais ao movimento de certos grupos sociais, em torno de sua organização autônoma, sustentada na necessidade e na possibilidade de lutas que favoreçam a garantia e ampliação das conquistas sociais e políticas - garantias postas tardiamente na sociedade brasileira, quando as condições concretas desse padrão nos países centrais já se encontravam esgotadas.

Na condição de profissão regulamentada, o Serviço Social no Brasil tem entre suas competências elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e realizar estudos socioeconômicos para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

A partir dessas competências, do conhecimento acerca da estrutura estatal e às políticas públicas e sociais, elementos inerentes à formação em Serviço Social, e da

preparação para atuar junto aos segmentos mais pauperizados da classe trabalhadora, assistentes sociais podem oferecer importantes contribuições em diferentes frentes da gestão de desastres.

Essas contribuições abrangem desde o mapeamento socioterritorial das populações desprotegidas, com identificação de situações que demandem cuidados específicos, redes de apoio existentes e dinâmicas comunitárias, até a orientação qualificada da população quanto a direitos, acesso a benefícios, serviços e fluxos institucionais, incentivando práticas participativas e a construção de estratégias que privilegiem os interesses e o saber popular, bem como o fortalecimento das lutas e dos movimentos sociais nos territórios.

No âmbito da resposta imediata, destacam-se a organização e gestão de abrigos provisórios com respeito às condições de privacidade, convivência, autonomia e segurança, assim como as providências para acesso à documentação civil, benefícios socioassistenciais e políticas emergenciais e reestabelecimento de vínculos entre familiares. Soma-se a isso a atuação na formação e qualificação de equipes, contribuindo para leituras mais críticas da realidade e para a garantia de direitos da população atendida.

Conforme já sinalizado em nota conjunta (Cfess; Cress-RS), em todas essas atividades é importante:

[...] considerar o compromisso com a qualidade dos serviços prestados, atentar para os públicos prioritários, como crianças, gestantes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas gordas, acamadas ou com problemas de saúde, comunidades tradicionais, povos indígenas, ribeirinhos(as), dentre outros, assim como para os riscos das violências que se avolumam nesses contextos, como é o caso do abuso sexual de meninas e mulheres e da violência contra a população LGBTQIA+ (Cfess e Cress-RS, 2024, n.p).

Assim como a escuta qualificada e a atenção aos registros, de modo que seja possível o acompanhamento das pessoas atingidas após o período de emergência ou calamidade pública.

Destaca-se também a contribuição que o Serviço Social pode oferecer na mobilização e na organização das lutas decorrentes dessas experiências (uma vez que não só no contexto dos desastres, mas também neles, constituem-se sujeitos coletivos que notadamente demandam por justiça ambiental), através das mediações com o poder público, apoio no resgate da identidade individual e coletiva, fortalecimento da atuação e participação como sujeitos de direitos, organização fomentada no/pelo desastre. Ou seja, o foco na “emergência”, característica tão contundente para a categoria profissional, pode ser encarado como estratégia

para a consolidação de posicionamentos que fortaleçam uma outra imagem e lugar para o Serviço Social (Dutra, 2020).

Estes elementos transportam a contribuição profissional para o lugar de proposição, em igualdade com outras tantas áreas de conhecimento/interventivas, horizontalizando a intervenção técnica em desastres. Revela-se, portanto, uma profissão cujo potencial de leitura e interpretação da realidade social e capacidade interventiva se faz muito mais ampla, crítica e qualificada do que comumente se deduz, e podem ser interfaces importantes com o que propõe a gestão de desastres e que pelos acúmulos vivenciados a partir da intervenção em saúde, educação, mobilização social, no contato constante, cotidiano e amadurecido com os territórios, contribuindo para construções de natureza preventiva, ancoradas em uma concepção mais democratizada de gestão, onde os princípios do controle e da participação social sejam estruturantes.

Em suma, a gestão de desastres como um todo precisa ser outra coisa e os desafios estão colocados para todos os envolvidos, porque o desastre não termina quando o elemento natural ou tecnológico deixa de atuar: ali pode cessar o impacto imediato. Nessa perspectiva, pode-se constatar que há muitos desastres em curso na realidade brasileira - Região Serrana do Rio de Janeiro, o Rio Grande do Sul, Maceió/AL, Brumadinho e Mariana/MG, entre outros tantos contextos nos quais a crise potencializada por desastres vigora. De um lado estão os desastres, de outro, está a indisponibilidade pública para o enfrentamento das raízes do problema que são as injustiças ambientais derivadas de um modelo perverso de acumulação.

Desafiado ao mergulho nessa temática, que é um desdobramento do debate acerca da Questão Ambiental, o Serviço Social pode romper com as representações criadas acerca da profissão, e mais especificamente, fazer isso rompendo com a lógica imediatista sugerida no âmbito da gestão de desastres e, produzida irrefletidamente pela ênfase na emergência e calamidade - extrapolando as importantes contribuições a serem dadas no atendimento emergencial e avançando na perspectiva mais total dos processos e relações que antecedem o impacto e que contribuem com a vulnerabilização de grupos sociais específicos, além de identificar as diferentes formas de resistência existentes. Isso envolve integrar a construção mais total de um projeto de enfrentamento das expressões da questão ambiental e da questão social.

O Conselho Federal de Serviço Social destaca a “necessidade de se enfrentar: a) a abordagem hegemônica de “desastres”, calamidades públicas; b) a culpabilização dos sujeitos pelas suas condições de vida e moradia; c) a prevalência de práticas imediatistas.” E ainda, “cabe à categoria a exigência de formações continuadas para atendimentos em situações de emergência, bem como a manutenção contínua das devidas articulações com as diferentes políticas sociais e a aproximação e apropriação da realidade das famílias que vivem em territórios de “risco” (...). (Cfess, 2025)

O caminho a ser trilhado passa pela defesa do projeto profissional e pelo exercício de autoridade sobre atribuições e competências, que cumpre um papel pedagógico fundamental, não só para a alteração do status profissional da(o) assistente social - principalmente frente a outras categorias profissionais originadas de racionalidades bastante distintas, mas também para a qualificação da sua atuação no âmbito dos desastres. A ancoragem necessária passa pela compreensão de que as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa são fundantes para a apreensão da essência e historicidade do referido debate, assim como de todas as expressões da questão social. A promoção do debate, da reflexão sobre o objeto, considerando o que o trabalho nesse contexto já desafia e ensina é, também, uma opção por reafirmar a constante busca pela efetivação qualificada do projeto profissional da categoria.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. Vulnerabilidade ambiental, processos e relações. *In: ENCONTRO NACIONAL DE PRODUTORES E USUÁRIOS DE INFORMAÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS E TERRITORIAIS*, 3., 2006, Rio de Janeiro. *Anais [...]*. Rio de Janeiro: FIBGE, 2006. Disponível em: <http://www.justicaambiental.org.br/projetos/clientes/noar/noar/UserFiles/17/File/VulnerabilidadeAmbProcRelAcselrad.pdf>. Acesso em: 05 de novembro de 2025.

AVILA, M. R. R.; MATTEDI, M. A.; SILVA, M. S. da. **Serviço Social e desastres: campo para o conhecimento e a atuação profissional**. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n.129, p. 343-365, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282017000200343&script=-sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 10 de novembro de 2025. <https://doi.org/10.1590/0101-6628.112>.

BONFIM, P. **Conservadorismo moral e Serviço Social: a particularidade da formação moral brasileira e a sua influência no cotidiano de trabalho dos assistentes sociais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Nota conjunta sobre os desastres no Rio Grande do Sul. 2024**. Disponível em: <<https://www.cfess.org.br/noticia/view/2119>>. Acesso em: 18 abr. 2026.

CONSEGLHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS Manifesta: **A gente defende a justiça ambiental para enfrentar a desigualdade social. Brasília (DF): CFESS**, 15 de maio de 2025. Disponível em: <https://cfess.org.br/uploads/revista/5192/zy2wJI_KYT75v2g7rwV8allMEI3VSRXU.pdf> Acesso em: 22 de abril de 2026.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS Manifesta: **O trabalho de assistentes sociais em situações de calamidades**. Brasília (DF): CFESS, 21 de março de 2022. Disponível em: <<https://cfess.org.br/uploads/revista/3372/yQPTL8W2I5S5bzGyrBAX8uuqIuP0p1Dz.pdf>> Acesso em: 08 de novembro de 2025.

DUTRA, A. S.; GONÇALVES, R. S. **A atuação dos assistentes sociais nos órgãos municipais de Proteção e Defesa Civil**. *Em Pauta*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 37, 2016. <https://doi.org/10.12957/rep.2016.25388>.

DUTRA, A. S. *Gestão de desastres e Serviço Social: o trabalho de assistentes sociais junto aos órgãos de proteção e defesa civil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

DUTRA, A. S. **Onde estamos e para onde vamos?** Notas sobre o exercício profissional de assistentes sociais em desastres. *Textos & Contextos*: Porto Alegre, v. 19, n.1, p. 1-14, jan.-jun. 2020.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social no Brasil: das origens conservadoras aos fundamentos do Projeto Ético-Político Profissional.** In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS); ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). *Formação social brasileira: capitalismo dependente e periférico, sistema heteropatriarcal-racista e projeto ético-político profissional.* Brasília: CFESS, 2026. p. 101-130.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, Raul de. ***Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.*** 12 ed. São Paulo: Cortez, 1998.

NASCIMENTO, S. do. **Política social, território e intersetorialidade: a interação como debate.** Revista EDUC-Faculdade de Duque de Caxias/Vol. 05- Nº 1/Jan-Jun 2018.

NETTO, J. P. ***Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no período pós-64.*** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

NUNES, L. S. ***Questão socioambiental e formação profissional: o que o Serviço Social tem a ver com esse debate?*** 2018. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018 (original inédito).

ORTIZ, F. G. ***O Serviço Social no Brasil: os fundamentos de sua imagem social e da autoimagem de seus agentes.*** Rio de Janeiro: E-papers, 2010.

QUARANTELLI, E. **What is a disaster?** Perspective on the question. London and New York: Routledge, 1998.

QUARANTELLI, E. Perry, R.W. **What is a disaster?** New answers to old questions. Philadelphia: Xlibris, 2005.

SANTOS, C. M. ***Na prática a teoria é outra?*** Mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no Serviço Social. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

SILVA, M. das G. **Questão ambiental e desenvolvimento sustentável: um desafio ético-político ao Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, M. G.; RAFAEL, P. R. B. **A “questão ambiental” e Serviço Social no Brasil: uma curta história, novos desafios profissionais.** In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 12., Rio de Janeiro, 2010. Anais... Rio de Janeiro, 2010, p. 1-10.

SIQUEIRA, A. **Conflitos em contextos de desastres relacionados com as águas.** In: SIQUEIRA, A. et al (org.). *Riscos de desastres relacionados à água: aplicabilidade de bases conceituais das Ciências Humanas e Sociais para a análise de casos concretos.* São Carlos: Rima editora, 2015.

SOUZA FILHO, R. **Gestão pública e democracia: a burocracia em questão**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

SOUZA, Soraia P.; BRONZO, Carla. **Os desafios da gestão territorial na proteção básica em uma metrópole**. In: Serv. Soc. Soc., Cortez: São Paulo, n. 137, p. 54-73, jan./abr. 2020.

VALENCIO, N. *et al.* **Implicações éticas e sociopolíticas das práticas de defesa civil diante das chuvas** - reflexões sobre grupos vulneráveis e cidadania participativa. São Paulo em Perspectiva, v. 20, n. 1, p. 96-108, jan./mar. 2006.

VALENCIO, N. **Da morte da Quimera à procura de Pégaso: a importância da interpretação sociológica na análise do fenômeno denominado desastre**. In: Valencio, N.; Siena, M.; Marchezini, V.; Gonçalves, J. (orgs). Sociologia dos Desastres – Construção, interfaces e perspectivas. Vol. I. São Carlos: RiMa Editora, 2009, p. 3-18.

VALENCIO, N. **O Sistema Nacional de Defesa Civil (Sindec) diante das mudanças climáticas: desafios e limitações da estrutura e dinâmica institucional**. In: Valencio, N.; Siena, M.; Marchezini, V.; Gonçalves, J. (orgs). Sociologia dos Desastres – Construção, interfaces e perspectivas. Vol. I. São Carlos: RiMa Editora, 2009a, p. 19-33.

VALENCIO, N. **Para além do “dia do desastre”: o caso brasileiro**. 1 ed. Curitiba: Appris, 2012 (Coleção Ciências Sociais), 227 p.

VALENCIO, N. **Desastres: tecnicismo e sofrimento social**. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2014, v. 19, n. 9, (set. 2014), p. 3631-3644. Link de acesso: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v19n9/1413-8123-csc-19-09-3631.pdf>.

VARGAS, M.A.R. **Construção Social da Moradia de Risco: trajetórias de despossessão e resistência – a experiência de Juiz de Fora/MG**. 2006. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ/Mestrado em Planejamento Urbano e Regional, 2006. 160p. Dissertação de Mestrado.

VARGAS, M.A.R. **Da “chuva atípica” à “falta de todo mundo”**: a luta pela classificação de um desastre no município de Teresópolis/RJ. 2013. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal de São Carlos, 2013.

VARGAS, M.A.R. **Desastre – autoridades e afetados**: desiguais condições de poder ou esforço de negação do dissenso. In: Valencio, N.; Siena, M. (orgs). Sociologia dos Desastres – Construção, interfaces e perspectivas. Vol. IV. São Carlos: RiMa Editora, 2014, p. 255-279.

VARGAS, M.A.R. **Reino da necessidade versus reino dos direitos**: desafios e impasses ao assistente social em contextos de desastres. In: SIQUEIRA, A. *et al.* (org.). *Riscos de desastres relacionados à água*. São Carlos: Rima, 2015.